



## **DESPACHO**

Ao Setor de Planejamento e Controle de Segurança (SPCS)

Senhora Chefe,

Em atenção ao despacho CPC(1587900), o Núcleo de Aquisição e Controle de Equipamentos Policiais (NACEP) apresenta as seguintes considerações no estrito exame das amostras apresentadas pelas empresas.

### **ITENS 1 e 2: Amostra de calça operacional:**

a) A empresa PRINT & JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou a proposta 1584677 quanto aos itens 1 e 2 do Edital 1552414. De acordo com o despacho 1587900, foi realizada a convocação para que a referida empresa apresentasse as amostras até 03/04/2024.

b) As amostras chegaram SPCS em 05/04/2024, via correios. De acordo com a declaração de conteúdo assinada pela emitente, Sra. Rosana, as amostras foram enviadas em 04/04/2024, fora, portanto, do prazo determinado para chegada das amostras e sem que fosse apresentada qualquer justificativa para o envio extemporâneo das amostras.

c) Ademais, as amostras enviadas foram de 2 calças táticas nos tamanhos 40 (feminina) e 46 (masculina). Ocorre que, nos termos do item 12.3 do Edital 1552414, as amostras deveriam ser nos tamanhos 38 (feminina) e 42 (masculina).

d) Por fim, a calça não possui nenhuma etiqueta

e) Desta forma, conclui-se que as amostras analisadas foram enviadas em desconformidade com o Edital de Pregão Eletrônico 90001/2024 (1552414). Diante disso, este Núcleo se manifesta no sentido de **REPROVAR** a amostra apresentada pela Empresa PRINT JET, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

### **ITENS 3 e 4: Amostra de Camisa Gola Polo apresentada pela Empresa Lacustre Tactical:**

a) As amostras dos itens 3 e 4 apresentadas pela empresa LACUSTRE TACTICAL COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE CACA E PESCA, CNPJ: 36.963.836/0001-39, estão em conformidade com o Edital 1583293. Diante disso, este Núcleo se manifesta no sentido de **APROVAR** as amostras apresentadas.

### **ITEM 5: Amostra de Cinto Tático apresentado pela Empresa AGS CONFECÇÕES:**

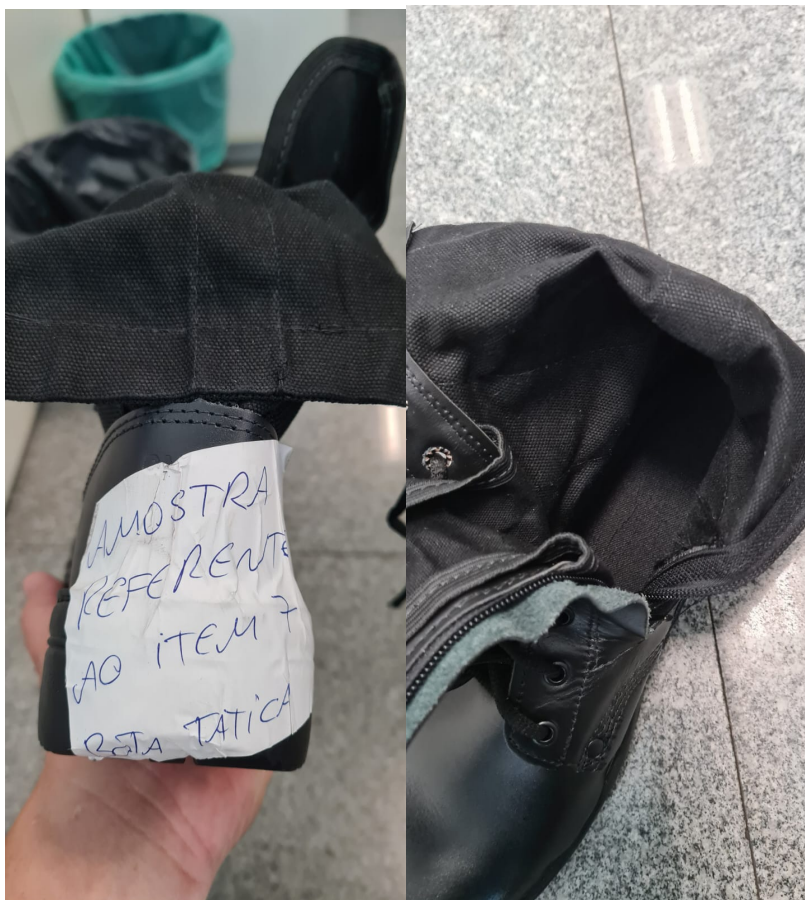
a) A amostra do item 5 apresentada pela empresa AGS CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 30.699.701/0001-21, estão em conformidade com o Edital 1583293. Diante disso, este Núcleo se manifesta no sentido de **APROVAR** a amostra apresentada.

### **ITEM 6: Amostra de Gandola Tática apresentada pela Empresa Lacustre Tactical:**

a) As amostras do item 6 apresentadas pela empresa LACUSTRE TACTICAL COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE CACA E PESCA, CNPJ: 36.963.836/0001-39 estão em conformidade com o Edital 1583293. Diante disso, este Núcleo se manifesta no sentido de **APROVAR** a amostra apresentada.

**ITEM 7: Amostra de bota tática apresentada pela Empresa Fênix (Fábrica de Calçados do Brasil EIRELI):**

a) Nos termos do Edital 1552414, a bota tática, item 07, Lote III, tem como especificação a necessidade de possuir "forração interna em acrílico automotivo, com isolamento em EVA" e "reforço interno em material termoplástico leve e resistente no bico e no calcanhar". Analisando a amostra apresentada, não foi identificada qualquer forração ou reforço interno, sendo que o interior da bota é do mesmo material (lona) que a parte externa.



b) Além disso, nos termos do Edital 1552414, a bota tática, deve possuir "palmilha de conforto em EVA moldado, espessura de 4 a 14 mm, com fungicidas e bactericidas". A bota não possui indicação de marca/modelo, não havendo, ainda, qualquer indicação quanto à presença de fungicidas e bactericidas, inviabilizando a análise de tal ponto. Identificou-se, ainda, que a palmilha de conforto possui espessura mínima de 3 mm, estando em desconformidade com o Edital.



c) Desta forma, conclui-se que as amostras analisadas **NÃO CORRESPONDEM** às especificações contidas no caderno de especificações, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 90001/2024 (1552414). Diante disso, este Núcleo manifesta-se no sentido de **REPROVAR** a amostra apresentada pela Empresa Fênix (Fábrica de Calçados do Brasil EIRELI).

Brasília, 05 de abril de 2024

**LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE**  
*ANALISTA LEGISLATIVO - AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LUIZ FERNANDES DE LACERDA MESSERE - Matr. 24296, Analista Legislativo**, em 05/04/2024, às 19:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1605705** Código CRC: **660A2146**.

Praça Municipal - Quadra 2 - Lote 5, 5º andar, Sala 5.35- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone:  
<https://www.cl.df.gov.br/> - [nacep@cl.df.gov.br](mailto:nacep@cl.df.gov.br)